

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
 Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES
 Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES



PROCESSO Nº 019/2020

Do Setor de SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
50		ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25		
200		PASTA GRAMPO TRILHO		
Encaminhado para providências				

Assinatura Requerente: [Redacted] Data Solicitação: 07/05/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de materiais de escritório para atender a contabilidade em arquivamento de documentações da Câmara Municipal.

PERNÍCIO SOUZA
 Secretária Administrativa
 RG nº. 3112015

Assinatura

Contabilidade dotação:

33903000000 - Material 02
 da Vargem Alta

Tesouraria

existe disponibilidade () não existe

Data: 14/05/2020

Assinatura
 [Redacted]
 TITULO E CATEGORIA
 Assessoria Contábil

Assinatura

Tesouraria

Sector Jurídico: Dispensa cont. Art. 24 inciso (II) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Cont. Art. 25 inciso () da Lei 8.666/93.

APROVAÇÃO, Encaminho os autos para contratação conforme anexo.
 NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.
 Data: 29/05/2020 Assinatura [Redacted]
 Parecer jurídico nº 3818/2020 em que se julga a aquisição a ser realizada.

Presidente Ordenador de despesas:
 AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura Presidente

Data: 21/05/2020

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 07 de maio de 2020.



DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito **AUTORIZAÇÃO** para abertura de procedimento administrativo para aquisição de materiais de escritório, para o atendimento a contabilidade em arquivamento de documentações da Câmara Municipal, conforme descrito a seguir.

50 – UN - ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25

200 – UN - PASTA GRAMPO TRILHO

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

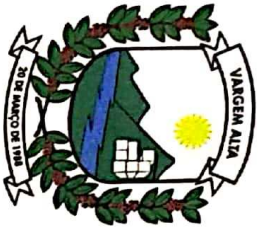
Atenciosamente,


PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo

Uso de protocolo
Recebi em:
Vargem Alta - ES, <u>07</u> de <u>maio</u> 2020.
(assinatura do responsável pelo Setor)

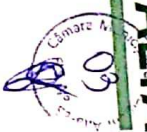
CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, 07 de maio de 2020.


DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

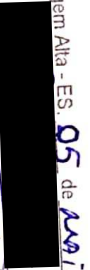
PARA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Venho por intermédio deste **AUTORIZAR** os procedimentos necessários para contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório, para o atendimento a Contabilidade em arquivamento de documentações da Câmara Municipal conforme descrito a seguir:

- 50 – UN - ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25
- 200 – UN - PASTA GRAMPO TRILHO

Sem mais para o momento atenciosamente;


LUCIANO QUINTINO
Vereador-Presidente

Uso de protocolo
Recebi em: Vargem Alta - ES, <u>05</u> de <u>MAIO</u> 2020.  (assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUANA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 07 de maio de 2020.



DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Setor de Compras da Câmara Municipal.

Ref: Processo nº 019/2020

Senhor Responsável,


Pelo presente, solicito que seja efetuada a **COTAÇÃO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de escritório para atender a Contabilidade em arquivamento de documentações da Câmara Municipal conforme a seguir:

50 – UN - ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25

200 – UN - PASTA GRAMPO TRILHO

Sem mais para o momento atenciosamente;


PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo

Recebi em:	Uso de protocolo
Vargem Alta - ES, 07 de maio 2020.	
 (assinatura do responsável pelo Setor)	

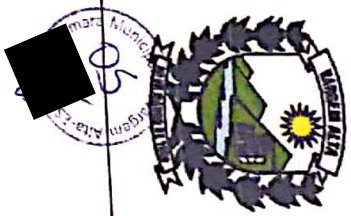
CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governador do Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Numero/Ano 000019 / 2020 - 07/05/2020
Secretaria CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente PERIVALDO SOUZA
Período à
Processo /
Justificativa 50 - Un - ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25
200 - Un - PASTA GRAMPO TRILHO

000028 MATERIAL DE EXPEDIENTE

002 Almoxarifado

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001763	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	200,00		
00002		00001764	ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO	UN	50,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
Ato n. 311/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, ES – 14 de maio de 2020.

Memorando n.º 018/2020/SC

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Caros Senhores,

Segue em anexo, a cotação referente à solicitação de aquisição de 200 pastas grampo trilho de papelão e 50 arquivo morto 36x14x25 de papelão para atender a Câmara Municipal no decorrer de 2020.

De acordo com os valores obtidos nas cotações, informo que a empresa GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI, obteve o menor preço.

Diante do exposto, encaminho este, ao setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal para indicação de dotação e disponibilidade financeira e demais procedimentos que se fizerem necessários, bem como, posteriormente seja encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer de acordo com art.38 VI, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Patric Vitório Sartóri Costalonga
Setor de Compras

Recbi em 14/05/2020

YANESSA DE PAIVA RELLIFERREIRA
Contador
Número 436 022/2012

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



13/05/2020 16:35:14

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000019/2020 - 12/05/2020 - Processo Nº 000019/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI		AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA		Agrizzi Móveis e Decorações Ltda		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001763	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	200,000	1,000	200,00	1,235	247,00	2,000	400,00	
00002		00001764	ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO	UN	50,000	2,000	100,00	2,280	114,00	2,000	100,00	
			Valor Total OBTIDO				300,00		361,00		500,00	
			Valor Total VENCIDO				300,00					





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/05/2020 16:39:34

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2020 - 12/05/2020 - Processo Nº 000019/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001763	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	200,00	1,410	282,00
00002		00001764	ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO	UN	50,00	2,090	104,50
							386,50



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/05/2020 10:39:21

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2020 - 12/05/2020 - Processo Nº 000019/2020

Vencedor	GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI
CNPJ	09.171.033/0001-79
Endereço	AVENIDA AV. AMERICO BUAIZ, 501 - ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES - CEP:
Contato	2731347100 vendascachoeiro3@gravopelvitoria.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001763	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	200,00	1,00	200,00
00002		00001764	ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO	UN	50,00	2,00	100,00
Total do Fornecedor: 300,00							
Total Geral: 300,00							



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/05/2020 16:39:21

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2020 - 12/05/2020 - Processo Nº 000019/2020

Vencedor	GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI
CNPJ	09.171.033/0001-79
Endereço	AVENIDA AV. AMERICO BUAIZ, 501 - ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES - CEP:
Contato	2731347100 vendascachoeiro3@gravopelvitoria.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001763	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	200,00	1,00	200,00
00002		00001764	ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO	UN	50,00	2,00	100,00

Total do Fornecedor: 300,00

Total Geral: 300,00

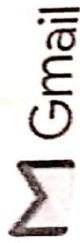
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.171.033/0001-79 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 09/10/2007		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAVOPEL			
PORTO ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONOMÍCAS SECUNDIÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV AMERICO BUAIZ	NUMERO 501	COMPLEMENTO EDIF VICTORIA OFFICE TOWER TORRE LESTE A SALA 206	
CEP 29.050-911	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICIPIO VITORIA	UF ES
ENDERECO ELETRONICO EXPEDICAO08@TECNICONTABIL.COM.BR		TELEFONE (27) 3134-7100/ (27) 3421-3901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 15:31:14 (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA VARGEM ALTA ES

5 mensagens

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>
Para: vendascachoeiro3@gravopelvitoria.com.br

12 de maio de 2020 13:49

Pelo presente, solicito cotação de preços para aquisição de materiais de escritório conforme a seguir:

50 unidades de arquivo morto 36x14x25 de papelão
200 unidades pasta grampo trilho.

Atenciosamente,

Patric Sartóri

Contato: 0283528-1155

Alessandra Gravopel Cachoeiro <vendascachoeiro3@gravopelvitoria.com.br>
Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

12 de maio de 2020 15:14

boa tarde , segue os preços solicitados:

50 unidades de arquivo morto 36x14x25 de papelão R\$2,00 R\$100,00
200 unidades pasta grampo trilho. R\$1,40 R\$280,00

Gravopel
INFORMÁTICA E PAPEIS

www.gravopel.com



Alessandra Castro
VENDASCACHOEIRO3@GRAVOPELVITORIA.COM.BR
Vendas

(28)3521-5051 (27)99251-7772

skype : acastro_18

Para: Alessandra Gravopel Cachoeiro <vendascachoeiro3@gravopelvitoria.com.br>



Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 de maio de 2020 13:27

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Para: Alessandra Gravopel Cachoeiro <vendascachoeiro3@gravopelvitoria.com.br>

Boa Tarde!

Solicito que encaminhe por e-mail valor de desconto que a empresa pode ofertar em pagamento a vista.

Atenciosamente,

Patric

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 de maio de 2020 16:07

Alessandra Gravopel Cachoeiro <vendascachoeiro3@gravopelvitoria.com.br>

Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

boa tarde , consigo fazer a R\$ 1,35 a pasta de plástico , R\$ 1,00 a de papelão colorida , o cx arquivo não consigo dar mais desconto.

Gravopel
INFORMÁTICA E PAPÉIS

www.gravopel.com

Alessandra Castro
VENDASCACHOEIRO3@GRAVOPELVITORIA.COM.BR

Vendas

(28)3521-5061 (27)99251-7772

skype : acastro_18



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.171.033/0001-79

Certidão nº: 10797225/2020

Expedição: 13/05/2020, às 16:56:33

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.171.033/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI
CNPJ: 09.171.033/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 16:55:43 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **5FFE.D2FD.B761.AEBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000131253

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.171.033/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/05/2020**, válida até **11/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.6B30.F410.EE35**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.171.033/0001-79

Razão Social:GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS LTDA

Endereço: R PEDRO BOTTI 212 / CONSOLACAO / VITORIA / ES / 29045-453

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030501262684776514

Informação obtida em 13/05/2020 16:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão 13/05/2020 - 16:58h

CNPJ 09171633506179

RAZÃO SOCIAL/NOME GRAVOPHEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 12/07/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 13/05/2020 às 16:58 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços"; opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5664b441-b5f0-4fdf-be20-c395ca6c48f7

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.447.906/0001-45 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 11/04/1990
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL
AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA

PORTO
ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista especializado de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA ATANAGILDO ARAUJO

COMPLEMENTO
EDIF OUTONO LOJA 2 E 3

CEP
29.315-325

BAIRRO/DISTRITO
IBC

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 3521-4080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **13:20:58** (data e hora de Brasília).

M Gmail

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA ES

5 mensagens

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>
Para: Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>

13 de maio de 2020 13:40

Pelo presente solicito cotação de preços para aquisição de material de escritório conforme a seguir:

50 unidades de arquivo modelo 50x14x75 de papéis
200 unidades pasta grande tubo

Atenciosamente,

Patric Santin

Contato: 0783528-1155

Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

13 de maio de 2020 13:14

De: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 12 de maio de 2020 13:45

Para: Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA V ALTA.jpg
213K

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>
Para: Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>

13 de maio de 2020 13:26

Boa Tarde!

Solicito que encaminhe por e-mail valor de desconto que a empresa pode ofertar em pagamento a vista.

Atenciosamente,

Patric

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

13 de maio de 2020 13



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA ES

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Ter. 12/05/2020 15:46

Para: Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>

Pelo presente, solicito cotação de preços para aquisição de materiais de escritório conforme a seguir:

	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
50 unidades de arquivo morto 36x14x25 de papelão	2,40	120,00	MIMA
200 unidades pasta grampo trilho. PLÁSTICO	1,50	300,00	PAC
200 11 PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO	1,30	260,00	FRAMA

Patric Sartóri **COMB. PACTO = 30 DIAS**

Contato: 0283528-1155 **FRETE = FOB**

[REDACTED] **32.447.906/0001-45**

$\frac{13}{05}$
2020

AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA ME
RUA ATANAGILDO ARAÚJO, 94
ED. GUTONHO LOJA 2 E 3 - B.C - CEP: 29315-325
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

5% DE DESCONTO Á VISTA - RETIRANDO O MATERIAL NA LOJA



De: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2020 13:26
Para: Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 de maio de 2020 13:37

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>
Para: Agenda Distribuidora <agendadis@hotmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.414.387/0001-95 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 23/08/1996
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL
AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ELISEU GASPARI

CEP
29.295-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2020** às **15:31:53** (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



12/05/2020 13:36:17

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Dispensa Nº 000019/2020 - 12/05/2020 - Processo Nº 000019/2020

Processo						Valor Total
Fornecedor						
Documento						
Endereço						
Contato						
000028 MATERIAL DE EXPEDIENTE						
002 Almoxarifado						
001 Geral						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001763	PASTA GRAMPO TRILHO	UN		200,00	2,00	400,00
00001764	ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO	UN		50,00	2,00	100,00

LOJA DO ROMILDO

Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME
 CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I.E. 081.834.91-8
 Rua Siqueira Gasparini, 27 Lj. B - Centro
 Vargem Alta - ES - CEP: 61300-000



LOJA DO ROMILDO

Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME
 CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I.E. 081.834.91-8
 Rua Siqueira Gasparini, 27 Lj. B - Centro
 Vargem Alta - ES - CEP: 61300-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000018/2020 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo Exercício : 2020 Ficha : 0000008
 Data : 14/05/2020 Data Ref.: 14/05/2020 Valor : **300,00**

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI CNPJ/CPF : 09.171.033/0001-79
 Bairro : ENSEADA DO SUA Cidade : VITÓRIA
 Endereço : AV. AV. AMERICO BUAIZ UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Aquisição de materiais de escritório: 200 pastas grampo trilho e 50 caixas de arquivo morto, para arquivamento de documentos da contabilidade da Câmara Municipal de Vargem Alta. Processo: 019/2020.

Saldo Anterior Ficha	35.987,48	Valor Pré Empenho	300,00	Saldo Disponível	35.687,48
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(trezentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000019/2020

Modalidade : Dispensa

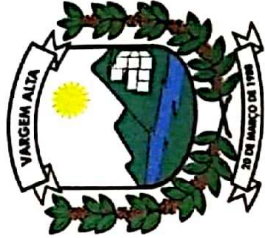
Objeto :

SUBELEMENTO	
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	300,00

Local/Data/Assinaturas
 VARGEM ALTA, 14 de maio de 2020

(Empty space for signatures and stamps)

 VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
 Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório: 200 pastas grampo trilha e 50 caixas de arquivo morto, para arquivamento de documentos da contabilidade da Câmara Municipal de Vargem Alta. Processo: 019/2020.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da

CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 24 É dispensável a licitação:...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembrese fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores da região a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa **GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI**.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão
1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI, CNPJ Nº 09.171.033/0001-79**, além de estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- **GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI, CNPJ Nº 09.171.033/0001-79.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à aquisição dos materiais em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 14 de maio de 2020.

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SAN



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 18/2020



DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

ASSUNTO: Processo nº 019/2020. Contratação de aquisição de materiais de escritório.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento de contratação de aquisição de materiais de escritório, justificando o Secretário Administrativo que tal compra visa atender a Contabilidade em arquivamento de documentações da Câmara Municipal. (fl. 01).

Consta do processo: solicitação motivada do Secretário Administrativo (fl. 01); descrição do objeto (fls. 01 e 05); memorando nº 018/2020/SC do Setor de Compras afirmando que a empresa GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI obteve o menor preço (fl. 06); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 07-23); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 10); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 13), certificado de regularidade do FGTS (fl.15), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 14); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl.15); certidão negativa de débitos fiscais com o Município de Vitória (fl. 16) da empresa; informação do tesoureiro de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); nota de pré empenho nº 0000018/2020 (fls. 24); justificativa da

CNPJ: 39.289.723/0001-98
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que :

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, “os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras”

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 300,00 (trezentos reais) (fl.07) e nota de pré empenho (fl. 24). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 26).

3 de 4

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.


É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 19 de maio de 2020.


Geiza Maria Mengal Betini

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta - ES, <u>19</u> de <u>05</u> 2020.

(assinatura do responsável pelo Setor)

4 de 4



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta



RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000015/2020

21/5/2020

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000019/2020
Origem	Dispensa Nº 000019/2020	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.10010000000	Ficha-Fonte	00008-1001000000
Fornecedor	GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI	CNPJ	09.171.033/0001-79
Endereço	AVENIDA AV. AMERICO BUAIZ, 501 - ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES - CEP: 29050911	Telefone	2731347100

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PASTA GRAMPO TRILHO	UN	200		1,0000	200,00
00002		ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO	UN	50		2,0000	100,00
Total Geral							300,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISICAO DE MATERIAS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A CONTABILIDADE EM ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTACOES DA CAMARA MUNICIPAL
 50 - Un - ARQUIVO MORTO 36 X 14 X 25 DE PAPELÃO
 200 - Un - PASTA GRAMPO TRILHO DE PAPEL

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO**
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000142/2020

34

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000008
 Processo : 0000142/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 21/05/2020
 Valor : 300,00

Órgão 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função 01 - Legislativa
 Subfunção 031 - Ação Legislativa
 Programa 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 734 - GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI
 CNPJ/CPF : 09 171 033/0001-79
 Bairro : ENSEADA DO SUA
 Cidade : VITÓRIA
 Endereço : AV AV AMERICO BUAIZ
 UF : ESPÍRITO SANTO
 Telefone Fixo : 2731347100
 Celular :
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de materiais de escritório: 200 pastas grampo trilho e 50 caixas de arquivo morto, para arquivamento de documentos da contabilidade da Câmara Municipal de Vargem Alta. Processo: 019/2020

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	37.700,77	Despesa Empenhada	300,00	Saldo Disponível	37.400,77
----------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(trezentos reais)

Reserva : 18/2020
 Data : 21/05/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
1	CAMARA MUNICIPAL	300,00
Total		300,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	300,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	300,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	300,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	300,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00

Local/Data/Assinaturas
 VARGEM ALTA, 21 de maio de 2020

 LUCIANO QUINTINO
 Presidente

 VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA
 Gestora